



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 037/ 2001 – CIB

Goiânia, 09 de julho de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- A necessidade de implantar, estruturar e operacionalizar a Política de Assistência Farmacêutica no Estado de Goiás;
- 2- O estabelecimento de normas e procedimentos regulados com vistas a orientar e assessorar os Municípios na execução da Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

RESOLVE :

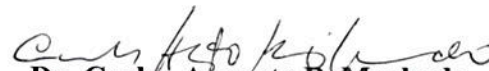
- Aprovar a habilitação dos municípios de Campo Limpo de Goiás, Gameleira de Goiás, Ipiranga de Goiás e Lagoa Santa, ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica de acordo com o que estabelece a Portaria GM/MS nº 3916 de 30/10/98, considerando que os referidos Municípios foram emancipados em 01/01/01 e encontram - se habilitados na condição de Gestão Plena da Atenção Básica, conforme portaria MS nº 719 de 10/05/01.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB**

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


**Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. de Saúde Aparecida Goiânia
Vice – Presidente da CIB**